



## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 94ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba, realizada no dia 19 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, na Rua Espírito Santo, 495/4º andar, Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 92ª RO de 24/11/2015 e da 93ª RO de 15/12/2015. **APROVADAS.** 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 MBL Materiais Básicos Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 07282/2005/003/2013 DNPM 831.415/2007 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações:** “Apresentar laudo técnico, assinado por profissional com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com a análise se a retirada das culturas existentes nas áreas de Reserva Legal é ambientalmente mais prejudicial do que a sua permanência. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar da concessão da licença”; “Apresentar à SUPRAM CM a complementação do inventário faunístico com realização das amostras simultaneamente em todas as áreas de estudo (ADA, AID, AII) em épocas distintas do ano: Estação seca e chuvosa. Prazo: Antes de qualquer intervenção na área”; “Realizar, diretamente ou por exigência a terceiros, a cobertura com lona de todos os caminhões que cheguem ou saiam carregados do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença”; “Elaborar projeto adotando melhorias para as vias de acesso próximas ao empreendimento devendo ser aprovado pelo respectivo órgão de Trânsito responsável, que contemple, principalmente as seguintes medidas: mitigação da emissão de material particulado, limpeza dos sistemas de drenagem, instalação e manutenção de placas e revitalização das pinturas de pistas próximas ao empreendimento. Apresentar semestralmente relatório técnico das ações realizadas. Prazo: Durante a vigência desta licença, com apresentação de relatório semestral”; “Apresentar estudos/projetos elaborados por profissional habilitado em acústica ambiental com ART e cronograma de implantação, propondo medidas a serem implementadas pelo empreendimento buscando a redução dos ruídos e vibrações a serem gerados, especialmente para as áreas com residências próximas ao empreendimento. Após aprovação do projeto pela SUPRAM CM, executá-lo integralmente conforme cronograma. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do projeto. Execução conforme cronograma, devendo estar concluído até a formalização da LO”; “Apresentar documentação comprobatória da destinação dos resíduos sólidos de natureza doméstica para aterro sanitário regularizado ambientalmente. Prazo: Durante a vigência da licença”; “Caso a empresa utilize banheiros químicos durante as obras, apresentar à SUPRAM-CM a licença ambiental válida do empreendimento responsável pela limpeza e destinação de resíduos/efluentes de banheiros químicos. Prazo: 90 (noventa) dias após concessão da LP+LI”; “Realizar o monitoramento dos efluentes gerados no sistema de tratamento de esgoto durante a implantação do empreendimento conforme: Efluentes Líquidos Sanitários – local de amostragem, entrada e saída do sistema de tratamento; parâmetro – DBO, DBQ, PH, óleos e graxas, agentes tensoativos, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis e sólidos totais. Prazo: Frequência de análise semestral”; “Apresentar Licença de Operação da Pilha de Estéril (Pilha Delzi ou Pilha de Estéril B III-1), acompanhada de declaração firmada pela MBL informando que a referida licença prevê a possibilidade de recebimento do acréscimo de material advindo desta lavra de minério de ferro. Prazo: 90 (noventa) dias após concessão da LP+LI” e “Apresentar o último laudo de estabilidade da Pilha, com respectiva ART, conforme condicionantes do certificado de LO nº 083 emitido em 2011, referente à expansão da Pilha de Estéril BIII-1. Prazo: 60 (sessenta) dias após concessão da LP+LI”. 6. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 6.1 Ical Energética Ltda. - Fazenda do Tronco - Aeroportos, criação de equinos, muars, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalo de corte extensivo, cultura de cana-de-açúcar com queima, produção de carvão vegetal, oriunda de



floresta nativa, silvicultura - Felixlândia/MG - PA/Nº 01467/2007/004/2014 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **RETIRADO DE PAUTA.** 7. Processo Administrativo para exame de Adendo à Revalidação da Licença de Operação: 7.1 Vallourec Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, extração de minério de ferro - Brumadinho/MG - PA/Nº 00012/1988/023/2008 DNPM 8.589/1942 - Classe: 6. Apresentação: Supram CM. **DEFERIDO.** **Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar identificação de todas as cangas que ocorrem na área do empreendimento, incluindo na metodologia mapeamento em escala 1:1.000 e vistoria de campo. Prazo: 04 (quatro) meses após a concessão da licença”. Aprovada a alteração das condicionantes nº 01; 02; 10; 16 e 19 que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 01: “Não realizar nenhuma nova intervenção ou atividade nos perímetros de proteção e área de influência das cavidades naturais subterrâneas definidas pela 94ª Reunião Extraordinária URC Rio Paraopeba, respeitando-se as atividades e infraestruturas existentes e os limites de propriedade da empresa. Prazo: Durante a vigência da Licença”; Condicionante nº 02: “Não realizar nenhuma nova intervenção ou atividade na área de influência das cavidades PBR-01, PBR-02, PBR-03, PBR 04/05, PBR-06, PBR-07, PBR-08, PBR-09, PBR-10/11, PBR-12, PBR-13, PBR-14, PBR-16, PBR-17, PBR-18, PBR-19, PBR-20, PBR-21, PBR-25 e PBR-41 definidas pela 94ª Reunião Extraordinária URC Rio Paraopeba. Qualquer alteração só poderá ser autorizada pelo COPAM após a definição da relevância das cavidades. Prazo: Durante a vigência da Licença”; Condicionante nº 10: “Apresentar proposta de estudo, direcionado ao aprofundamento científico, acerca da influência do ambiente externo sobre o ambiente subterrâneo. Incluir este estudo como um dos objetivos dos monitoramentos colocados nas condicionantes nº 9 e 14 e executá-lo conforme aprovado pela SUPRAM Central. Prazo: 90 (noventa) dias para a apresentação da proposta”; “Condicionante nº 16: “Realizar a compensação referente aos impactos irreversíveis ocasionados na área de influência de 26 (vinte e seis) cavidades naturais subterrâneas que ocorreram sem a devida regularização ambiental ocasionando dano ambiental, sobretudo ao patrimônio espeleológico. Prazo: Após a publicação da Deliberação Normativa COPAM sobre processos de licenciamento com intervenção no patrimônio espeleológico e nos termos definidos por esta Deliberação” e Condicionante nº 19: “Realizar monitoramento mensal dos particulados sólidos provenientes da deposição da pilha de estéril Cachoeirinha, próximo às entradas das cavidades SM-16, SM-18, SM-19 e PBR-41, a fim de detectar possíveis interferências pelo acúmulo de poeira na vegetação epígea. Apresentar relatórios anuais de monitoramento. Prazo: Durante a vigência da licença”. 8. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais/COPASA - ETE Ventura Luiz - Tratamento de esgotos sanitários - Conselheiro Lafaiete/MG - PA/Nº 01844/2005/002/2014 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. **DEFERIDA.** 9. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Revalidação da Licença de Operação: 9.1 Thyssenkrupp Bilstein Brasil Molas e Componentes de Suspensão Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Ibitié/MG - PA/Nº 00314/1997/009/2014 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **DEFERIDA.****

**Nalton Sebastião Moreira da Cruz**

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC Rio Paraopeba.